



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**DECRETO Nº 4.412, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.056, de 30 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre a organização, promoção, controle e fiscalização do trânsito de veículos pesados no Centro Histórico do Município de Santa Luzia, em observância do disposto nos arts. 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e revoga o Decreto nº 3.841, de 30 de julho de 2021”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto nº 4.056, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a proibição do trânsito, circulação e estacionamento de veículos pesados nas vias públicas que especifica da área situada dentro do Centro Histórico do Município de Santa Luzia;

**CONSIDERANDO** as manifestações<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito de Transportes e da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo que dispõem sobre a necessidade de alteração do Decreto nº 4.056, de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso XI do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.056, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

---

<sup>1</sup> SEI nº 24.14.000000717-6



**PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZIA**

.....  
XI - Rua José Miranda de Almeida;  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de outubro de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 01/10/2024  
NOME: Carla Rúbia da C. Dias  
MTRÍCULA: Mat. 19167  
SETOR DE PROTOCOLO